



## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da CPL/SESA da SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b></p> <p><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <p><b>PE N°:91597/2024</b></p> <p><b>GMS:1597/2024</b></p> <p><b>UASG 456793</b></p> <p><b>TIPO: MENOR PREÇO</b></p>	<p><b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b></p> <p><b>Até 09 h 00 min do dia 19/02/2025</b></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p><b>09 h 30 min do dia 19/02/2025</b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	---

### 1 OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual  **aquisição de acessórios compatíveis com equipamentos médicos da marca ALFAMED E R&D MEDIC.**

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **291.014,85 (Duzentos e noventa e um mil, quatorze reais e oitenta e cinco centavos).**

### 3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Karin Stopinski** e equipe de apoio **Leandro Pereira**, designadas pela Resolução/Portaria n.º 825/2024, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

**E-mail:** [karins@sesa.pr.gov.br](mailto:karins@sesa.pr.gov.br)

**Telefones:** (41) 3360-6745

**Endereço:** Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

**O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

### 4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

#### 4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

**4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

**5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**5.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**5.2** É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

**5.3** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

**2.2.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5 AMOSTRA:**

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I)

### **6 CONSÓRCIO:**

**6.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

### **7 ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;

- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X– Declaração LGPD;



## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação;

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 – Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.



**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: marca e registro do produto na Anvisa.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação. (prazo considerado razoável para manter a proposta válida durante a execução da licitação até a efetivação da ata de srp).

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



## **5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando



se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.6.3.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.6.3.1** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.6.3.2** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**6.6.3.2.1** Itens 01 a 12 – atendimento às especificações técnicas

**6.6.3.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.6.3.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.6.3.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.6.3.6** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**6.6.3.7** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a)



passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou 4 entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.



**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

**11.2** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**11.2.1** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



**11.3** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**11.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

**11.5** No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

**11.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

**11.7** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

**11.7.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**11.7.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**11.7.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**11.7.2.2** O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**11.7.2.3** A data do orçamento estimado é **29/08/2024**.

## **12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**12.1** O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**12.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**12.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**12.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**12.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**12.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**12.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



**12.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**12.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

### **13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**13.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**13.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**13.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**13.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**13.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**13.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**13.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**13.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**13.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**14.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**14.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**14.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**14.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**14.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**14.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**14.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de FEVEREIRO de 2025.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Secretário de Saúde do Paraná**

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de acessórios compatíveis com equipamentos médicos da marca ALFAMED E R&D MEDIC, conforme especificações da planilha abaixo:

#### LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS, COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, PADRÃO IEC OU AAMI OU AHA.  CÓDIGO GMS 6511- 95420  CÓDIGO BR 617454	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	44	R\$ 332,05	R\$ 14.610,20

#### LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP DB9, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO SENSE 10, MARCA ALFAMED	Unidade; COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO SENSE 10, MARCA ALFAMED, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA ALFAMED	162	R\$ 618,00	R\$ 100.116,00



CÓDIGO GMS 6511- 95421				
CÓDIGO BR 617454				

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/INF, COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 95422  CÓDIGO BR 603501	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	39	R\$ 244,30	R\$ 9.527,70

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE ESOFAG / RETAL ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR.  CÓDIGO GMS 6511- 95423  CÓDIGO BR 445923	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	24	R\$ 317,84	R\$ 7.628,16



LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 95424  CÓDIGO BR 445920	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	49	R\$ 321,95	R\$ 15.775,55

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	COLETOR DE ÁGUA / WATER-TRAP / D-FEND, PARA CO2 / CAPNOGRAFIA. REF.: 02.01.210520 REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED MODELO VITA 600.  CÓDIGO GMS 6511- 95993  CÓDIGO BR 411588	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELOS VITA600 MARCA ALFAMED	72	R\$ 266,77	R\$ 19.207,44

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP 6 PINOS, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS,	Unidade; COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO ALFA 200, ALFA 400, ALFA 600, MARCA ALFAMED, TECNOLOGIA DE	106	R\$ 504,00	R\$ 53.424,00



REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA 200, VITA 400, VITA 600, MARCA ALFAMED  CÓDIGO GMS 6511- 95729  CÓDIGO BR 617454	OXIMETRIA ALFAMED			
--	----------------------	--	--	--

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, PADRÃO IEC OU AAMI OU AHA.  CÓDIGO GMS 6511- 71119  CÓDIGO BR 617454	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ,	40	R\$ 307,50	R\$ 12.300,00

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA R&D	35	R\$ 880,87	R\$ 30.830,45



CÓDIGO GMS 6511- 62654				
CÓDIGO BR 617454				

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/INF COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 79405  CÓDIGO BR 603501	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ	35	R\$ 259,29	R\$ 9.075,15

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE ESOF / RETAL ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR.  CÓDIGO GMS 6511- 94575  CÓDIGO BR 445923	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ	25	R\$ 277,65	R\$ 6.941,25



LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 94576  CÓDIGO BR 445920	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ	45	R\$ 257,31	R\$ 11.578,95

O valor total do processo é de 291.014,85 (Duzentos e noventa e um mil, quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Detalhamento
1	CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS REF. 01.57.471230; 01.57.471231 COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, PADRÃO IEC OU AAMI OU AHA, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED.
2	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP DB9, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO SENSE 10, MARCA ALFAMED, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA ALFAMED
3	MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/INF REF.01.57.471005 COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO VITA600 E VITA400 MARCA ALFAMED
4	SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO/RETAL REF. 01.15.040184; 01.15.040186 ADULTO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO VITA600 E VITA400 MARCA ALFAMED
5	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E



	SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO VITA600 E VITA400
6	COLETOR DE ÁGUA / WATER-TRAP / D-FEND, PARA CO2 / CAPNOGRAFIA. REF.: 02.01.210520 REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED MODELO VITA 600.
7	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP 6 PINOS, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO ALFA 200 VITA 400, VITA 600 MARCA ALFAMED
8	CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, PADRÃO IEC OU AAMI OU AHA, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ
9	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA R&D MEDIC
10	MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/ COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ
11	SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO/RETAL ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ
12	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado. Pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

### 1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Forma de entrega: 12 parcelas

1.4.2 Prazo de entrega: em até 30 dias após a assinatura do contrato e/ou da ordem de compra.

1.4.3 Local de Entrega:



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE  
CNPJ: 08.597.121/001-74

Protocolo nº 22.117.837-8 Pregão Eletrônico nº 1597/2024 – EDITAL (página 21 de 67)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

### **Hospital do Trabalhador (HT)**

Av. República Argentina, 4406. Novo Mundo.

CEP: 81050-000, Curitiba – PR

Setor/ Responsável: Coordenador da Gerência de Materiais e Patrimônio (GMP) ou colaborador devidamente autorizado pelo Gerente da área.

Fone: (41) 3212-5530

Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

## **FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS**

### **Hospital Estadual Lucy Requião de Mello e Silva - Guarapuava – HRG**

Endereço: Av. Arapira s/nº Bairro – Centro – Guaraqueçaba/PR

CEP: 83.390-000

Contato: Valdinei Lopes

E-mail: [suprimentos.hrg@hotmail.com](mailto:suprimentos.hrg@hotmail.com)

Telefone: (41) 3482-8150

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

### **Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV**

Endereço: Rua das Quaresmeiras, nº 55, Jardim Bela Casa - Ivaiporã/PR

CEP: 86.870-000

Contato: Rafael Koltun

E-mail: [rafael.koltun@funeas.pr.gov.br](mailto:rafael.koltun@funeas.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3484-0322

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

### **Hospital Regional Walter Alberto Pecoits – HRSWAP**

Endereço: Rodovia Contorno Leste, 200 Bairro Água Branca - Francisco Beltrão-PR

CEP: 85.601-839

Contato: Celio Roberto Bet

E-mail: [hrsengenhariaclinica@gmail.com](mailto:hrsengenhariaclinica@gmail.com)

Telefone: (46) 3520-9200 Fax: (46) 3520-9394

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**

Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM

Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras

Maringá/PR

Telefone: (44) 3011-9197

Horário de atendimento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

Responsável: Ivanildo

E-mail: [sec-hum-compras@uem.br](mailto:sec-hum-compras@uem.br)

## **1.5 AMOSTRAS**

**1.5.1** O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: **Hospital do Trabalhador (HT)**

Av. República Argentina, 4406 – Novo Mundo



CEP 81050-000, Curitiba/PR

A/C: Coordenador responsável

Órgão: Gerência de Material e Patrimônio

Fone: (41) 3212-5758

E-mail: gmpht01@gmail.com

**1.5.2** Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

**1.5.3** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**1.5.4** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

**1.5.5** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

**1.5.6** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

**1.5.7** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

**1.5.7.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

**1.5.8** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**1.5.9** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**1.5.10** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

**1.5.11** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**1.5.12** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

**1.5.13** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.14** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.15** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

**1.5.16** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

**1.5.17** Para amostra será necessário 1 (uma) unidade de cada Lote.



## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Constam como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (**FUNEAS**) e a Universidade Estadual de Maringá (**UEM**). Sendo a demandante inicial da aquisição o Complexo Hospitalar do Trabalhador, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

### 2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

O Complexo Hospitalar do Trabalhador, constituído por diversas Unidades Hospitalares, desempenha um papel fundamental no atendimento de diversos segmentos da saúde pública. Suas atividades abrangem desde o pronto-socorro, com destaque para o tratamento de traumas, até áreas como saúde do trabalhador, saúde materno-infantil, centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva (adulto, pediátrica e neonatal), internação, ambulatório, laboratório e exames de imagem, entre outras.

É importante ressaltar que o CHT atua como referência em todo o Estado do Paraná, buscando garantir o bem-estar e a saúde daqueles que necessitam de cuidados médicos. A integralidade e a humanização no atendimento são valores essenciais que norteiam suas atividades, onde todos os atendimentos realizados nas unidades que compõem o CHT são oferecidos exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

A solicitação em questão visa garantir o fornecimento de acessórios compatíveis para os equipamentos médicos mencionados, uma vez que não há representantes comerciais exclusivos para o fornecimento de itens originais dos modelos propostos. Estes equipamentos são utilizados em todas as áreas de atendimento direto aos pacientes, incluindo pronto-socorro, maternidade, salas cirúrgicas e unidades de terapia intensiva, sendo indispensáveis para o correto funcionamento dos serviços prestados.

Os acessórios mencionados são essenciais para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos. Permitem que os profissionais de saúde monitorem os sinais vitais dos pacientes, fornecendo dados em tempo real que são imprescindíveis para diagnósticos precisos e intervenções médicas oportunas.

Dada a natureza dos equipamentos, é fundamental garantir a disponibilidade e a substituição dos acessórios conforme necessário. Considerando a demanda por atendimentos de emergência no complexo hospitalar, a disponibilidade oportuna desses acessórios é vital para assegurar uma assistência integral e contínua aos usuários do SUS atendidos pelo CHT.

Vale ressaltar que os acessórios abrangidos por esta solicitação não são passíveis de reparo, sendo a substituição a única solução viável para manter a confiabilidade adequada dos equipamentos nas áreas de assistência.

Assim, solicitamos a instrução de um processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços para o objeto ora pretendido, conforme os termos descritos acima.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base na quantidade de equipamentos disponíveis em todas as unidades do CHT. Cumpre informar que, não há histórico de Registros de Preços para a aquisição dos acessórios compatíveis para os equipamentos ora propostos, dessa forma solicitamos a abertura de novo processo para o período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações contidas na Solicitação de Compra em questão para eventual e futura necessidade do CHT para substituição caso necessária.

O critério utilizado para estimativa de quantidades dos acessórios, baseou-se na quantidade de equipamentos instalados e período estimado de utilização do acessório.

Para melhor entendimento, segue tabela de referência dos lotes com relação ao critério utilizado:

Os estudos preliminares evidenciam que a solução requerida ora descrita, para aquisição de acessórios para Monitores Multiparamétricos mostra-se viável, e mais, considerando a atual e evidente



situação de desgaste dos acessórios que condicionam os equipamentos à operação anormal, e pela premente condição de inoperância total dos equipamentos.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, visando à manutenção da utilização dos equipamentos ora mencionados, considerando ainda, a imprescindível necessidade da disponibilidade destes equipamentos, para garantir a adequada e segura assistência aos pacientes em todo o Complexo Hospitalar do Trabalhador.

### 2.3 UNIVERSIDADES ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

O Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM pertencente à Universidade Estadual de Maringá - necessita de adquirir acessórios compatíveis com monitores multiparamétricos das marcas alfamed.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 40, traz que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. O Decreto Estadual nº 10.086/2022 regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Paraná e, segundo art. 290 do referido decreto, o SRP deve ser adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsões de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Atualmente o HUM é centro de formação do curso de medicina da UEM, servindo de campo de estágio para formação de profissionais para os cursos de enfermagem, farmácia, psicologia, técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia. O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS, possuindo certificação de Hospital de Ensino e oferece atendimento 100% público em regime de "porta aberta".

Devido a características já mencionadas do hospital, o mesmo atende pacientes de Maringá e região sendo estes vítimas de traumas e portadores de patologias crônicas de média e alta complexidade, o que demanda períodos longos de internamento, para isto o hospital conta com 20 leitos de terapia intensiva adulto, 14 leitos de terapia intensiva pediátrica, 10 leitos de terapia intensiva neonatal, 05 salas de centro cirúrgico e central de esterilização de materiais, enfermarias clínica e cirúrgica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, serviço de imagenologia, ambulatório de especialidades e pronto socorro.

A solicitação em questão visa garantir o fornecimento de acessórios compatíveis para os equipamentos médicos utilizados na Unidade de Terapia Intensiva Geral da instituição. Os acessórios mencionados além de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos, permitem que os profissionais de saúde monitorem os sinais vitais dos pacientes, fornecendo dados em tempo real que são imprescindíveis para diagnóstico precisos e intervenções médicas oportunas.

Com a readequação e ampliação dos serviços de atendimentos e internamentos da instituição houve a necessidade de adquirir novos equipamentos para essa nova demanda de pacientes. Os acessórios adquiridos serão destinados à substituição dos que se encontram danificados e cujo defeito não são passíveis de manutenção e/ou correção. Dada a natureza dos acessórios, é fundamental garantir a disponibilidade e a substituição dos acessórios conforme necessário.

Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médica hospitalar à população

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no número de leitos e pacientes atendidos pela instituição, considerando as ampliações recentes. Foi realizada a pesquisa da necessidade do hospital e constatada ser imprescindíveis a aquisição de novos materiais e acessórios para organização e funcionalidade da instituição, uma vez que auxiliam nos processos de trabalho, e no atendimento direto ao paciente internado. Além disso, há necessidade de substituição desses materiais quando inservível, ou com possibilidade de estragarem devido ao tempo de uso, ainda, tais materiais devem atender as normas vigentes de fabricação, confeccionados em materiais que ofereçam resistência e segurança, fácil limpeza, que sejam capazes de suportar os impactos, aumentando assim seu tempo de vida útil.



Pelos apontamentos expostos motiva-se a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço, com recursos próprios específicos para este fim:

## 2.4 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

A FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias.

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Diretoria da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento da Lei Estadual nº 17.959/2014, que autorizou sua criação, estabeleceu que a entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de interesse e utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

Solicitamos a aquisição da Manifestação de Interesse para os materiais hospitalares, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Consta como unidades participantes administradas pela FUNEAS:

**O Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG:** possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende um complexo de ilhas e distritos em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

**O Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco exclusivo ao Usuários do SUS, com capacidade operacional de 50 leitos, sendo 10 de UTI adulto, 20 leitos de enfermaria clínica e 20 de enfermaria cirúrgica.



A unidade tem perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

**O Hospital Regional do Sudoeste – HRSWAP:** é Unidade estratégica para Atendimento a pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios.

A aquisição de acessórios compatíveis com equipamentos médicos da marca Alfamed e ReD Medic possui diversos benefícios para clínicas, hospitais e profissionais da área de saúde. Aqui estão alguns dos benefícios mais significativos:

- ✓ Precisão no Diagnóstico
- ✓ Tratamento mais eficiente
- ✓ Melhor Acurácia nos Resultados
- ✓ Redução de Custos a Longo Prazo
- ✓ Maior Segurança para os Pacientes
- ✓ Aumento da Produtividade
- ✓ Melhor Experiência do Paciente
- ✓ Diferencial Competitivo

Esses benefícios ilustram como a substituição de acessórios podem melhorar tanto o atendimento ao paciente quanto a eficiência e a reputação das instalações de saúde ocular.

A memória de cálculo para a aquisição de acessórios compatíveis com equipamentos médicos da marca Alfamed e ReD Medic é um documento que detalha o processo de estimativa e justifica a quantidade e os custos associados à aquisição. A memória de cálculo é importante para fornecer transparência, rastreabilidade e embasamento nas decisões de aquisição. Vamos explorar os elementos-chave para uma memória de cálculo eficiente para a compra de acessórios de equipamentos médicos:

#### **Objetivo da Aquisição**

- ✓ Finalidade da Aquisição
- ✓ Justificativa da Necessidade

#### **Detalhamento dos Equipamentos a Serem Adquiridos**

- ✓ Lista de Equipamentos Requeridos
- ✓ Características Técnicas e Funcionais

#### **Estimativas de Custo e Orçamento**

- ✓ Orçamento Estimado
- ✓ Comparação de Preços

#### **Análise da Demanda e Planejamento Operacional**

- ✓ Projeção da Demanda
- ✓ Capacidade Operacional e Recursos Humanos

#### **Planejamento de Instalação e Manutenção**

- ✓ Plano de Instalação
- ✓ Plano de Manutenção e Suporte Técnico

#### **Riscos e Contingências**

- ✓ Identificação de Riscos
- ✓ Conformidade e Regulamentação



Ao elaborar uma memória de cálculo para a aquisição de acessórios de equipamentos médicos, é importante ser o mais detalhado possível, fornecendo justificativas claras e dados precisos para apoiar a decisão de aquisição. Isso garante transparência no processo e ajuda a evitar problemas futuros relacionados à escolha ou uso dos equipamentos.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada Unidade gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, conforme quadro abaixo:

Verificou-se no Sistema GMS que não existe ATA de Registro de Preços vigente para os objetos do futuro certame.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

#### 3.1 Descritivo técnico

Lote	Detalhamento
1	CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS REF. 01.57.471230; 01.57.471231 COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, PADRÃO IEC OU AAMI OU AHA, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED
2	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP DB9, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO SENSE 10, MARCA ALFAMED, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA ALFAMED
3	MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/INF REF.01.57.471005 COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO VITA600 E VITA400 MARCA ALFAMED
4	SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO/RETAL REF. 01.15.040184; 01.15.040186 ADULTO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO VITA600 E VITA400 MARCA ALFAMED
5	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO VITA600 E VITA400
6	COLETOR DE ÁGUA / WATER-TRAP / D-FEND, PARA CO2 / CAPNOGRAFIA. REF.: 02.01.210520 REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED MODELO VITA 600.
7	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP 6 PINOS, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO ALFA 200 VITA 400, VITA 600 MARCA ALFAMED
8	CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, PADRÃO IEC OU AAMI OU AHA, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ
9	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS,



	REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA R&D MEDIC
10	MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/ COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ
11	SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO/RETAL ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ
12	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ

### 3.2 Padrões mínimos de qualidade exigidos

A CONTRATADA deverá fornecer PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS para o suprimento em equipamentos de - aquisição de acessórios para equipamentos de Monitores Multiparamétricos e Oxímetros. Esses equipamentos estão presentes em todas as áreas de atendimento direto aos pacientes, como pronto-socorro, maternidade, salas de cirurgia para procedimentos ortopédicos, neurológicos e obstétricos, além das unidades de terapia intensiva pertencentes ao Complexo Hospitalar do Trabalhador. Segue lista com equipamentos e modelos de referência para aquisição dos itens pretendidos:

As peças devem conter todas as estruturas e componentes que permitam total compatibilidade elétrica e mecânica com os equipamentos aos quais são destinados. A CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Garantia de 90 (noventa) dias sobre os defeitos de fabricação das peças fornecidas, conforme descrição do lote, cujo prazo passará a contar da data de sua instalação e após o recebimento provisório pela CONTRATANTE;

O produto deverá ser entregue em embalagem lacrada, que garanta sua integridade, facilite seu armazenamento e movimentação, devendo constar na embalagem externa a indicação da marca, fabricante, modelo, quantidade e prazo de garantia do equipamento. Na nota fiscal deverá constar informações relacionadas ao quantitativo entregue e garantia. Caso o objeto entregue apresente avarias ou defeitos, deverá ser providenciada sua substituição integral no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujos custos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá fornecer Assistência Técnica Autorizada (ATA) qualificada e munida de todas as ferramentas e equipamentos necessários para os atendimentos técnicos, assumindo todos os custos de deslocamento (frete, outros...) de equipamentos / acessórios a serem reparados.

### 3.3 Normas a serem respeitadas

Norma Brasileira ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamento Eletromédico – Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial.

### 3.4 Disponibilização de acessórios à contratação principal

A Contratada deverá fornecer objeto conforme especificações técnicas do objeto.

### 3.5 Prazo de entrega/execução

Prazo de entrega até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e/ou envio da Ordem de compra/serviço pela contratante.

### 3.6 Necessidade de garantia | de treinamento

A Contratada deve fornecer certificado de garantia de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação para o item a ser fornecido. A contratação não requer treinamento.

### 3.7 Necessidade de instalações no local da contratação | de sede (da empresa) próxima ao local de execução do contrato, ou limitação de distância da sede da empresa



A presente aquisição não requer instalações adicionais além das estruturas já a disposição.

### 3.8 Exigência de amostra, prova de conceito ou laudo técnico

Será necessário 01 (uma) (unidade) de amostra de cada lote, com prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis. Na avaliação será realizado testes funcionais verificando também a compatibilidade com equipamento a qual foi destinado conforme informado no descritivo do objeto.

## 4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Informa-se que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

- I - A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
- II - Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
- IV - A pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;*

4.2 Com o intuito de melhor apurar os preços praticados na administração pública do Paraná, utilizou-se o **banco de preços do Sistema GMS** (<https://www.gms.pr.gov.br/gms/divulgarSRP.do?action=iniciarProcesso>), no dia 01/08/2024, as 15h45min. Contudo, não foram localizados Atas Vigentes, para os acessórios dos equipamentos supracitados.

No entanto, em 31/07/2024, as 16h23min, buscou-se no Portal Nacional de Contratações Públicas os Objetos. O qual foi possível encontrar os lotes 1, 3, 4, 5, 11 e 12, contratação similar com a Administração Pública de outro Órgão e Ente da Federação. Como resultado, foi possível selecionar 01 (um) pesquisa para os lotes supramencionados com características similares ao solicitado no descritivo técnico:

1. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Unidade Compradora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS – SC - Modalidade da Contratação: Pregão – Eletrônico – Data Fim de Recebimento de Propostas: 20/08/2024 as 08h30min. ID Contratação PNCP: 10817032000138-1-000013/2024.

4.3 Utilizou-se da plataforma eletrônica Banco de Preços® ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), essa ferramenta realiza a sintetiza resultados de preços realizados por órgãos e entidades públicas, deste modo considera-se que a pesquisa nesta ferramenta atende aos parâmetros de pesquisa de mercado em “banco de preços” e em “outros órgãos ou entidades públicas”.

Como resultado, foi possível encontrar todos os lotes para o objeto da Seleção Pública: **“AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E OXÍMETROS DAS MARCAS ALFAMED E R&D MEDIC”**, com características similares ao solicitado no descritivo técnico:

- **LOTE 1: 95420** – CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS, COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO. Processo de licitação do Governo do Estado da Paraíba,



homologado em 16/01/2024, onde a empresa NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.859.287/0001-63, foi declarada vencedora.

- **LOTE 2: 95421** - CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP DB9, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS. Processo de licitação da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SUSAM, homologado em 08/11/2023, onde a empresa AMAZONIA MEDICAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 37.351.920/0001-64, foi declarada vencedora.
- **LOTE 3: 95422** - MANGUEIRA DE PNI DULTO/PED/INF, COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL. Processo de licitação da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SUSAM, homologado em 19/10/2023, onde a empresa IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ 37.405.150/0001-95, foi declarada vencedora.
- **LOTE 4: 95423** - SENSOR DE TEMPERATURA DE ESOFAG / RETAL ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS. Processo de licitação do GHC HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA / (1) HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S A, homologado em 16/05/2024 onde a empresa DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 06.316.353/0001-81, foi declarada vencedora.
- **LOTE 5: 95424** - SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS. Processo de licitação da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, homologado em 14/06/2024 onde a empresa MWSC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 40.276.235/0001-25, foi declarada vencedora.
- **LOTE 6: 95993** - COLETOR DE ÁGUA / WATER-TRAP / D-FEND, PARA CO2 / CAPNOGRAFIA. Processo de licitação da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS homologado em 23/11/2023, onde a empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 02.535.707/0001-28, foi declarada vencedora.
- **LOTE 7: 95729** - CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP 6 PINOS, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS. Processo de licitação do MINISTÉRIO DA SAÚDE - Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS, homologado em 14/06/2024, onde a empresa MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 08.172.593/0001-85, foi declarada vencedora.
- **LOTE 8: 71119** - CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS. Processo de licitação do Governo do Estado da Paraíba - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, homologado em 16/01/2024, onde a empresa NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.859.287/0001-63, foi declarada vencedora.
- **LOTE 9: 62654** - CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS. Processo de licitação do MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Assistência à Saúde - Instituto Nacional do Câncer - Coordenação de Administração Geral, homologado em 16/10/2023, onde a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – CNPJ 58.295.213/0021-11, foi declarada vencedora.
- **LOTE 10: 79405** - MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/INF COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS. Processo de licitação da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, homologado em 22/12/2023, onde a empresa DISTRIBUIDORA MENDONCA E MIRANDA LTDA – CNPJ 24.638.170/0001-64, foi declarada vencedora.



- **LOTE 11: 94575** - SENSOR DE TEMPERATURA DE ESOF / RETAL ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS. Processo de licitação do HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, homologado em 19/12/2023, onde a empresa MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 12.035.062/0001-18, foi declarada vencedora.

- **LOTE 12: 94576** - SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS. Processo de licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, homologado em 20/06/2024, onde a empresa MWSC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 40.276.235/0001-25, foi declarada vencedora.

**4.4** A pesquisa iniciou entre os dias 09/07/2024 a 08/08/2024 com envio e reenvio de solicitação de proposta a 31 possíveis fornecedores. Destes não recebemos negativas de nenhuma empresa.

Dos fornecedores consultados, recebemos propostas das empresas AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 13.240.906/0002-06 E ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA – CNPJ 11.405.384/0001-49, as demais empresas não retornaram com propostas ou negativas. Durante todo esse período, a comunicação com as empresas foi realizada por meio de e-mails e via telefone.

Conforme demonstrado nos autos e devido o prazo exíguo e urgência que o presente processo requer, não houve a possibilidade de ampliar ainda mais o pedido a outras empresas que são do ramo pertinente ao objeto. Pois, por se tratar de um objeto complexo, foi encontrado alguns sites especializados que possuem valores disponibilizados como forma de pesquisa para o objeto. Dentre os sites foi possível pesquisar nos seguintes endereços eletrônicos:

No dia 01 de agosto de 2024, no site <https://www.excellmed.com.br>, as 10h08min, foi possível encontrar os itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11 e 12;

No dia 01 de agosto de 2024, no site <https://loja.mahospitalar.com.br>; as 11h44min, foi possível encontrar somente o item 06.

Já no site <https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/>, as 11h30min do dia 01/08/2024, foi possível encontrar os itens 03 e 10.

**4.5** O método escolhido para definição do preço máximo estimado da contratação foi a média saneada para ambos os lotes. Esta definição foi para não existir um direcionamento a empresas específicas e por constatar que houveram orçamentos com valores discrepantes, sobretudo, no menor valor e o maior valor apresentado, visando evitar o descumprimento do princípio da competitividade e possível frustração do processo, além de ampliar a participação de mais potenciais fornecedores neste SRP.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** O objeto será dividido em 12 (doze) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

**5.2.** Essa estruturação em 12 (doze) lotes possibilita a obtenção de economia em larga escala, uma vez que o aumento da quantidade de cada item tende a reduzir o custo unitário. Isso resulta em uma significativa economia para a Administração Pública, pois a aquisição em maior volume otimiza os recursos financeiros disponíveis.

**5.3.** Adicionalmente, salientamos que a subdivisão adicional desses lotes não é tecnicamente viável, uma vez que os itens foram organizados nas quantidades máximas possíveis, respeitando as limitações técnicas de cada um. Ressaltamos, ainda, que uma eventual subdivisão em mais lotes comprometeria a economia de larga escala.



5.4. Assim, o parcelamento em 12 (doze) lotes não apenas favorece a economicidade do certame, mas também promove a competitividade.

## 6 SUSTENTABILIDADE

*O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade:*

(art. 361 – opções a serem analisadas para todas as aquisições – bens e serviços)

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;*
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;*
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;*
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;*
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;*

(art. 362 – opções a serem analisadas para aquisições de bens)

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;*
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

**A exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:**

- A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.*
- Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.*
- A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.*
- O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.*

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Na presente contratação não será possível adotar o tratamento previsto no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e empresas de pequeno porte.

Em conformidade com o disposto no artigo 379, especialmente no § 7º da mesma Lei Complementar, que trata das justificativas para a não aplicação das disposições dos incisos I e II, referentes ao tratamento diferenciado e simplificado, conforme estipulado no artigo 47, informamos o seguinte:

i. Não foi viável a participação de três (3) fornecedores competitivos que se enquadrassem nas condições de microempresas ou empresas de pequeno porte no estado do Paraná, devido à natureza dos acessórios, que são compatíveis apenas com equipamentos médicos de marcas específicas, a saber, Alfamed e R&D Medic. Isso resulta em um mercado mais limitado e restrito.

ii. A realização de um processo licitatório exclusivamente destinado a microempresas e empresas de pequeno porte teria uma alta probabilidade de insucesso, uma vez que os candidatos possivelmente não atenderiam aos requisitos técnicos estabelecidos pelo edital.

iii. Em relação à competitividade e aos custos para a Administração, conforme já mencionado, o mercado é especializado e atende a uma segmentação específica com necessidades e características únicas. A imposição de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte poderia acarretar um aumento significativo nos custos dos equipamentos e, na pior hipótese, resultar em um processo deserto ou fracassado.

Diante das informações apresentadas e visando assegurar a efetividade da licitação, bem como o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos no edital, justificamos a não aplicação do tratamento previsto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, após o envio da Ordem, em remessa parcelada, no endereço indicado no Item 1.4.3 deste Termo de Referência.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.7** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.8.** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (anexo a nota de empenho).

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:



**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.4.1** Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.4.3** Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



I = (TX)

I =  $\frac{6}{100}$   
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.3.1** Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**12.3.2** 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**12.3.3** Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% [dez por cento], em relação a quantidade de bens exigida para as parcelas de maior relevância, ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos seguintes lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9.

**12.3.2.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1 Valor global: 291.014,85 (Duzentos e noventa e um mil, quatorze reais e oitenta e cinco centavos).**

**12.4.2** Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**12.7** É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14.SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** Não será admitida subcontratação do objeto.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



**15.1.1** Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de insumos e equipamentos em regime comodato, e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**16.1** O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal;

## **17 VIGÊNCIA:**

### **17.1 Da vigência da ata de registro de preços.**

**17.1.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**17.1.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**17.1.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### **17.2 Da vigência do contrato**

**17.2.1.** Considerando que a aquisição dos bens será realizada através de nota de empenho, não haverá previsão de reajuste de contrato.

## **18. DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

**19.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**19.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**19.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**19.1.2.2** O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**19.1.2.3** Caso o fornecedor não solicite tempestivamente, os efeitos do reajuste serão concedidos 30 (trinta) dias após a efetiva formalização do pedido.

**19.1.2.4** A data do orçamento estimado é 29/08/2024.



## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**Curitiba, 03 de outubro de 2024**

**Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:**

*(assinado eletronicamente)*

Pâmela Lubian

Enfermeira

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

**Chefia Imediata:**

*(assinado eletronicamente)*

Marcos Paulo do Carmo

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA



## ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados

1.por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.2.1** Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades desenvolvidas pela empresa e relacionadas ao objeto do edital: armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde (Art. 2º e 50º da Lei nº 6.360/1976 e suas atualizações).

### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.4.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**1.4.1.3** os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.4.1.3.1** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

#### **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1 1** (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s)

**1.5.1.1** Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% [dez por cento], em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

**1.5.1.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica e notas fiscais.

**1.5.2** Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa, autorização/notificação/registro relacionada ao objeto do edital (LEI 6360/76)

#### **1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**ANEXO III**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1597 Ano: 2024**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:					
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :				
Endereço :					
Bairro:					
CEP:	Cidade:	Estado:			
Telefone:	Fax:	e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:			

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de acessórios compatíveis com equipamentos médicos da marca ALFAMED E R&D MEDIC.

**1. Especificações técnicas:**

**LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS, COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, PADRÃO IEC OU AAMI OU AHA.  CÓDIGO GMS 6511- 95420  CÓDIGO BR 617454	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	44	R\$	R\$

**LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP DB9, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR,	Unidade; COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO SENSE 10, MARCA ALFAMED, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA	162	R\$	R\$



COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO SENSE 10, MARCA ALFAMED	ALFAMED				
CÓDIGO GMS 6511- 95421					
CÓDIGO BR 617454					

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/INF, COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	39	R\$	R\$
	CÓDIGO GMS 6511- 95422				
	CÓDIGO BR 603501				

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE ESOFAG / RETAL ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR.	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	24	R\$	R\$
	CÓDIGO GMS 6511- 95423				
	CÓDIGO BR 445923				

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA



Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 95424  CÓDIGO BR 445920	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	49	R\$	R\$

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	COLETOR DE ÁGUA / WATER-TRAP / D-FEND, PARA CO2 / CAPNOGRAFIA. REF.: 02.01.210520 REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED MODELO VITA 600.  CÓDIGO GMS 6511- 95993  CÓDIGO BR 411588	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELOS VITA600 MARCA ALFAMED	72	R\$	R\$

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP 6 PINOS, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA 200, VITA 400, VITA 600, MARCA ALFAMED  CÓDIGO GMS 6511- 95729	Unidade; COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO ALFA 200, ALFA 400, ALFA 600, MARCA ALFAMED, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA ALFAMED	106	R\$	R\$



CÓDIGO BR 617454				
------------------	--	--	--	--

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, PADRÃO IEC OU AAMI OU AHA.  CÓDIGO GMS 6511- 71119  CÓDIGO BR 617454	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ,	40	R\$	R\$

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 62654  CÓDIGO BR 617454	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA R&D	35	R\$	R\$

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/INF COM	Unidade; COMPATÍVEL COM	35	R\$	R\$



	CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 79405  CÓDIGO BR 603501	MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ			
--	--	------------------------------------	--	--	--

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE ESOF / RETAL ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR.  CÓDIGO GMS 6511- 94575  CÓDIGO BR 445923	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ	25	R\$	R\$

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 94576  CÓDIGO BR 445920	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ	45	R\$	R\$



2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias**.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
  - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
  - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

Local e data

---

Representante Legal



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1597/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

**Nome do representante legal**



## ANEXO VI

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SESA/HT
<b>Local de Entrega:</b> Av. República Argentina, 4406. Novo Mundo. CEP: 81050-000, Curitiba – PR
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> Coordenador da Gerência de Materiais e Patrimônio (GMP) ou colaborador devidamente autorizado pelo Gerente da área.
<b>Telefone:</b> (41) 3212-5530
<b>Horário de Funcionamento:</b> Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

FUNEAS/HRG
<b>Local de Entrega: Hospital Estadual Lucy Requião de Mello e Silva - Guarapuava – HRG</b> Endereço: Av. Ararapira s/nº Bairro – Centro – Guaraqueçaba/PR CEP: 83.390-000
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> Valdinei Lopes
<b>Telefone:</b> (41) 3482-8150 <b>E-mail:</b> suprimentos.hrg@hotmail.com
<b>Horário de Funcionamento:</b> Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

HRIV
<b>Local de Entrega:</b> Rua das Quaresmeiras, nº 55, Jardim Bela Casa - Ivaiporã/PR CEP: 86.870-000
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> Rafael Koltun
<b>Telefone:</b> (43) 3484-0322 <b>E-mail:</b> rafael.koltun@funeas.pr.gov.br
<b>Horário de Funcionamento:</b> Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE  
CNPJ: 08.597.121/001-74

Protocolo nº 22.117.837-8 Pregão Eletrônico nº 1597/2024 – EDITAL (página 51 de 67)

### HRSWAP

**Local de Entrega:** Rodovia Contorno Leste, 200 Bairro Água Branca - Francisco Beltrão-PR  
CEP: 85.601-839

**Responsável pelo Recebimento:** Celio Roberto Bet

**Telefone:** (46) 3520-9200 Fax: (46) 3520-9394 **E-mail:** hrsengenhariaclinica@gmail.com

**Horário de Funcionamento:** Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

### UEM

**Local de Entrega:** Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM  
Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras  
Maringá/PR

**Responsável pelo Recebimento:** Ivanildo

**Telefone:** (44) 3011-9197 **E-mail:** [sec-hum-compras@uem.br](mailto:sec-hum-compras@uem.br)

**Horário de Funcionamento:** Das 07:40 às 11:40 horas e das 13:30 às 17:30 horas



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1597/2024</b>	<b>PROTOCOLO N.º 22.117.837-8</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO:</b>	<b>VALIDADE DA ATA:</b>

**COORDENAÇÃO DE GOVERNAÇÃO EM AQUISIÇÕES - CGOV/SESA**, localizado rua Piquiri, nº 170, CEP 80.230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1597/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **acessórios compatíveis com equipamentos médicos da marca ALFAMED E R&D MEDIC**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **de acessórios compatíveis com equipamentos médicos da marca ALFAMED E R&D MEDIC**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – FUNEAS

02 – SESA FUNSAUDE

03 – UEM

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

##### LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS, COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA	44	R\$	R\$



SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, PADRÃO IEC OU AAMI OU AHA.  CÓDIGO GMS 6511- 95420  CÓDIGO BR 617454	ALFAMED				
--	---------	--	--	--	--

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP DB9, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO SENSE 10, MARCA ALFAMED  CÓDIGO GMS 6511- 95421  CÓDIGO BR 617454	Unidade; COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO SENSE 10, MARCA ALFAMED, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA ALFAMED	162	R\$	R\$

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/INF, COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 95422  CÓDIGO BR 603501	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	39	R\$	R\$

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA



Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE ESOFAG / RETAL ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR.  CÓDIGO GMS 6511- 95423  CÓDIGO BR 445923	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	24	R\$	R\$

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 95424  CÓDIGO BR 445920	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA600 e VITA400 MARCA ALFAMED	49	R\$	R\$

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	COLETOR DE ÁGUA / WATER-TRAP / D-FEND, PARA CO2 / CAPNOGRAFIA. REF.: 02.01.210520 REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED MODELO VITA 600.  CÓDIGO GMS 6511- 95993  CÓDIGO BR 411588	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELOS VITA600 MARCA ALFAMED	72	R\$	R\$



LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CABO DE SPO2 COMPLETO PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP 6 PINOS, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO VITA 200, VITA 400, VITA 600, MARCA ALFAMED  CÓDIGO GMS 6511- 95729  CÓDIGO BR 617454	Unidade; COMPATÍVEL COM OXÍMETRO MODELO ALFA 200, ALFA 400, ALFA 600, MARCA ALFAMED, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA ALFAMED	106	R\$	R\$

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CABO DE ECG COMPLETO 5 VIAS COM CONECTOR DO ELETRODO TIPO GARRA PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E RABICHO, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR, PADRÃO IEC OU AAMI OU AHA.  CÓDIGO GMS 6511- 71119  CÓDIGO BR 617454	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ,	40	R\$	R\$

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	CABO DE SPO2 COMPLETO	Unidade;	35	R\$	R\$



PARA USO PACIENTE ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR TIPO CLIP, INTEGRADO OU SEPARADO DE NO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR	COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ, TECNOLOGIA DE OXIMETRIA R&D			
CÓDIGO GMS 6511- 62654				
CÓDIGO BR 617454				

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	MANGUEIRA DE PNI ADULTO/PED/INF COM CONECTORES DE FIXAÇÃO LADO MONITOR E DA BRAÇADEIRA, COM MÍNIMO DE 1,5 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ	35	R\$	R\$
	CÓDIGO GMS 6511- 79405				
	CÓDIGO BR 603501				

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE ESOF / RETAL ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR.	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ	25	R\$	R\$
	CÓDIGO GMS 6511- 94575				
	CÓDIGO BR 445923				

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA



Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO, COM CABO INTERMEDIÁRIO E SENSOR, INTEGRADO OU SEPARADO MÍNIMO 2 METROS, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR  CÓDIGO GMS 6511- 94576  CÓDIGO BR 445920	Unidade; COMPATÍVEL COM MONITOR MODELO RD12 MARCA R&DMEDIQ	45	R\$	R\$

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

**3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**5.7** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

**5.7.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**5.7.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**5.7.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**5.7.2.2** O transcurso do período citado no item 5.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**5.7.2.3** A data do orçamento estimado é 29/08/2024.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1.** for liberado;

**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



- 6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;



**10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

**10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.comprasparaná.pr.gov.br](http://www.comprasparaná.pr.gov.br).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O Pregão Eletrônico nº 1597/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Karin Stopinski**, designado na Resolução n.º 825/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11695 de 05/07/2024

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO  
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Karin Stopinski  
Pregoeira



## FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



**Anexo da Ata de Registro de Preços  
Cadastro de Reserva**

**PROCESSO LICITATÓRIO PE 1597/2024**

**PROTOCOLO 22.117.837-8**

<b>FORNECEDOR</b>			
<b>CNPJ - NOME EMPRESA</b>			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

<b>FORNECEDOR</b>			
<b>CNPJ – NOME EMPRESA</b>			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



## ANEXO VIII ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º **XXXXXXXX**

VALOR **XXXXXXXX**

**1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1597/2024, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 22.117.837-8, independentemente de transcrição.

### 2. DO PAGAMENTO:

**2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**2.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**2.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**2.3** O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**2.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**2.3.2** Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**2.3.3** Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**2.3.4** Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

**2.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### **3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:** o contratado deverá:

- 3.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 3.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 3.1.10** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### **4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



**4.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**4.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

**4.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná (CFPR).

**4.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

**5.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**5.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**5.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**5.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**5.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**5.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**5.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **6. DO REAJUSTAMENTO.**



**6.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**6.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**6.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**6.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**6.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**6.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

**8 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1597/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

---

Representante Legal



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**